



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Ofício nº 969/2015/SETEC/MEC

Brasília, 18 de setembro de 2015.

À Direção Nacional

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C,

Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110

70300-902 – Brasília – DF

Assunto: Posicionamento do MEC à contraproposta SINASEFE/Movimento Paredista 2015.

Prezados Dirigentes,

1. O Ministério da Educação (MEC), em atenção ao Ofício nº 315/2015/DN/CNG/SINASEFE, datado de 11 de setembro de 2015, apresenta o posicionamento dos pontos específicos, apresentados como contraproposta SINASEFE/Movimento Paredista 2015, conforme compromisso firmado, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2015.

2. Reiterando as informações prestadas no Ofício nº 676/2015 /SETEC/MEC, datado de 03 de julho de 2015, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), estabeleceu agenda de reuniões de negociação com o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE), principal entidade representativa dos servidores desta Rede, desde o início do ano de 2015, totalizando 08 (oito) reuniões, com a Direção Nacional do SINASEFE, até a presente data, conforme o anexo deste Ofício.

3. Nesse sentido, esta Secretaria apresenta os posicionamentos da pauta específica, como limite da negociação, destacando os pontos que entendem-se prioritários:

- a) “Migração para a carreira EBTT (ou nova carreira do professor federal) de todos os docentes em atividade na Rede que estão ainda nas carreiras em extinção: EBF, PUCRCE, Ex-Territórios e redistribuídos, ativos e aposentados.”

Resposta SETEC/MEC: A SETEC reafirma a posição do Ofício no. 676/2015 e **concorda em incluir nesse escopo os servidores ocupantes do cargo da Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus (PURCRCE que inclui os Ex-Territórios).**

- b) “Fim do ponto docente já e isonomia de tratamento entre os docentes dos Institutos Federais, Escolas Militares e demais unidades representadas pelo SINASEFE com os docentes das Universidades; modificação do Decreto 1590/95 de modo a incluir também os docentes do EBTT, à exemplo dos docentes do Magistério Superior, no rol das categorias com controle alternativo de frequência;” (*sic*).

Resposta SETEC/MEC: Como registrado no Ofício nº. 676/2015, **a SETEC formalizará, em até 60 dias,** o processo para a proposta de alteração do Decreto, de modo a atender a todos os ocupantes de cargos da carreira do Magistério do EBTT.

- c) “RSC para os Técnicos administrativos”

Resposta SETEC/MEC: **Em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2015, a Comissão Nacional de Supervisão (CNS) do PCCTAE, decidiu que o tema será incluído na pauta, nas reuniões em 2016.**

- d) “Pagamento dos valores retroativos da chamada ‘Progressão DI-DIII’ (prevista pelo Decreto 1706/2012) e do RSC”. (sic)

Resposta SETEC/MEC: **O processo com estudo do impacto orçamentário referente aos valores retroativos à progressão DI-DIII, nos termos do Decreto nº 8.706/2012, encontra-se em análise no MPOG.**

- e) “Migração para o PCCTAE de todos os servidores que estão desempenhando funções relativas aos técnicos administrativos e que estão em carreiras extintas ou em outras carreiras: do PGPE para o PCCTAE (caso dos técnicos administrativos das escolas militares), dos ex-territórios e do PUCRCE.”

Resposta SETEC/MEC: A SETEC reitera o posicionamento do Ofício nº. 676/2015 e informa que **os dados solicitados ao Ministério da Defesa, foram recebidos pelo MEC, em 15 de setembro de 2015, e que a compilação dos dados para a formalização do processo está sendo providenciada.**

- f) “Direito aos técnicos com nível superior a se candidatarem a Reitor e Diretor Geral”

Resposta SETEC/MEC: Como registrado no Ofício nº. 676/2015, a SETEC é favorável à solução proposta que é alterar o § 1º do art. 13 da Lei nº. 11.892/2008, substituindo a expressão “de nível superior” para “com nível superior”, para o cargo de Diretor-Geral, mediante entendimento com o CONIF.

4. Diante do exposto, solicitamos o posicionamento do SINASEFE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,


MARCELO MACHADO FERES
Secretário

**ANEXO AO OFÍCIO Nº. 969 /2015/SETEC/MEC
RESUMO EXECUTIVO DA REUNIÃO SINASEFE E SETEC
Brasília-DF, 19 de agosto de 2015.**

Introdução: O Secretário Marcelo Feres, em sua fala de abertura, ressaltou que a reunião decorre de um processo de diálogo que vem sendo realizado desde o início do ano de 2015. Portanto, os encaminhamentos que porventura decorrerem desta reunião serão tratados no tempo adequado, não sendo influenciado pelo movimento grevista. Ele enfatizou que a SETEC está e estará sempre disponível para um diálogo contínuo e próspero, pautado pela premissa do fortalecimento das instituições e pela garantia de direitos e deveres dos seus servidores.

1) Pauta: Ofício nº 271/2015 – Resposta do SINASEFE ao Ofício nº 676/2015/SETEC/MEC.

	Solicitação do SINASEFE	Resposta da SETEC	Resposta SINASEFE	Observações ocorridas na reunião	Encaminhamentos
1.1	Sem qualquer limitação ou restrição de direitos durante o estágio probatório	Favorável. Sugere-se Projeto de Lei (PL) que acrescente artigo na Lei nº 11.091/2005, conforme minuta elaborada em reunião, com o SINASEFE. É preciso certificar se há alinhamento entre SINASEFE e FASUBRA quanto a este ponto. O tema será provavelmente remetido à CNS (Comissão Nacional de Supervisão), pela Secretaria Executiva do MEC, para os devidos encaminhamentos.	Concorda, porém apresenta novos temas relativos, inclusive a Carreira de Docentes EBTT.	Dois temas inseridos no ofício são diferentes dos discutidos nas reuniões anteriores e ainda foi apresentada na reunião o tema da progressão <i>per saltum</i> do PCCTAE.	Vide: “PAUTAS ACRESCENTADAS NESTA REUNIÃO:”
1.2	Inclusão dos TAE das IFES Militares no PCCTAE	Favorável com ressalva. O Ministério da Defesa, em reunião realizada com a SETEC e SINASEFE apresentou sua concordância com o pleito. A Secretaria Executiva, deste Ministério, analisou o processo e, recentemente, solicitou a que SETEC o instrua com as seguintes informações: nº de servidores por cargo; tempo de serviço; e nível de escolaridade exigido para ingresso no PGPE. O Processo devidamente instruído será encaminhado ao MPOG em até 30 dias, para a análise e posicionamento conjuntamente da SRT e SEGEP.	Apresenta informações do GT anterior e suas conclusões, solicitando agilidade no processo e acrescente nova pauta: a inclusão dos TAE dos ex-territórios e dos TAE que ainda se encontram no PUCRCE que por ventura não tenham feito a migração para o PCCTAE à época.	A pauta incluída: TAE dos ex-territórios e dos TAE que ainda se encontram no PUCRCE, não foi discutida.	A SETEC informou que o levantamento atualizado dos dados necessários a instrução do processo, foram enviados pelo Ministério da Defesa, e apontou o dia 18/09/2015, com o prazo final para que se conclua o procedimento no âmbito do MEC. As informações acrescidas após as discussões anteriores, não foram tratadas.
1.3	Flexibilização da Jornada de trabalho com redução de 40h para 30h semanais, sem prejuízos	Favorável com ressalva. A questão deve ser discutida com SINASEFE e CONIF, para que seja compreendido o problema em detalhes e seja produzida uma proposta de redação que	Concorda com os termos, porém solicita reunião com a CGU para apresentar argumentações quanto à	Na reunião, diferentemente das discussões anteriores e do posicionamento no documento que responde ao Ofício da	O SINASEFE se comprometeu em encaminhar documento contendo as argumentações e fundamentos, sobre a questão da Flexibilização.

	Solicitação do SINASEFE	Resposta da SETEC	Resposta SINASEFE	Observações ocorridas na reunião	Encaminhamentos
	remuneratórios.	altere o Decreto nº 1590/95, de forma a atender a solicitação. Estabelecida a proposta de redação, o MEC discutirá com o MPOG e a Casa Civil para promover a alteração do Decreto. A ressalva da SETEC/MEC é quanto ao texto da solicitação, pois o princípio da flexibilização não é a simples redução da carga horária de 40h para 30h, e sim as regras quanto a flexibilização, já que o tema quanto a redução de jornal de trabalho não seria de competência da SETEC/MEC.	peculiaridade das atividades desenvolvidas pelas instituições federais de ensino e se tentar a chegar a um consenso sobre a interpretação do Decreto nº 1.590/95.	SETEC, o SINASEFE se manifestou favorável universalização das 30 horas semanais para todos os TAE. A argumentação colocada extrapola o tema flexibilização. Após esse entendimento a abordagem do tema restringiu-se ao tema como vinha sendo discutido.	A SETEC se compromete a disponibilizar agenda para discutir o assunto o dia 31/08/2015, de 10h às 11h.
2.1	Reabertura do termo de opção para os servidores do Ensino Básico Federal, para serem transformados em servidores do EBTT.	Favorável com ressalva. O MPOG precisa avaliar o impacto orçamentário, considerando que há diferença entre as estruturas das carreiras. O MEC encaminhará o processo devidamente instruído ao MPOG em até 30 dias	Concorda com a proposta	Novas informações foram acrescentadas: a inclusão dos docentes dos ex-territórios e os docentes que não fizeram o termo de opção à época.	A instrução processual dedicada à inclusão dos servidores do Ensino Básico Federal, na Carreira EBTT estão em andamento. Não se definiram encaminhamentos para as informações acrescidas após as discussões anteriores.
2.2	Controle de Ponto Docente - isonomia com a carreira do Magistério Superior (reedição do Decreto nº 1.590/95)	Favorável. O MEC encaminhará a questão no âmbito do governo	Destaca a necessidade de análise pormenorizada da Lei, conforme documentos anexados.	O SINASEFE destaca que tem estudos que garantem a isonomia entre as carreiras. E anexa documentos ao ofício. Vale ressaltar que os documentos não haviam sido discutidos nas reuniões anteriores. Todos concordam com a referida isonomia, mas ambos os lados querem avançar na perspectiva de garantir os direitos e deveres inerentes ao cumprimento dos princípios estabelecidos em lei para a atividade do docente EBTT.	SETEC formalizará o processo para a proposta de alteração do Decreto, conforme proposto inicialmente. Quanto aos demais pontos, os documentos apresentados serão analisados para posterior posicionamento.

Solicitação do SINASEFE	Resposta da SETEC	Resposta SINASEFE	Observações ocorridas na reunião	Encaminhamentos
2.3 Definição do prazo de progressão docente EBTT de 18 ou 24 meses, no período de 2008 a 2012	Fora de competência. A competência para análise e posicionamento final é do MPOG.	Pleiteia a uniformização das políticas de progressão e promoção. Principalmente sobre a previsão contida no Decreto nº 7806/2012 e da Portaria MEC nº 18/2013. Solicita que os dirigentes de gestão de pessoas sejam orientados a cumprirem as normativas legais.	SINASEFE aponta os entendimentos adotados pelas DGP das instituições e solicita que seja realizada uma ação para pacificação dos entendimentos.	SETEC se propôs a verificar a possibilidade de uma ação conjunta entre os órgãos do SIPEC, sobre o assunto.
3.1 Fim das restrições funcionais e de titulação para o processo de eleição (Consulta) para o Diretor Geral dos campi, com a possibilidade de TAE e Docentes se candidatarem	Favorável. A solução proposta é alterar o § 1º do art. 13 da Lei No. 11.892/2008, substituindo a expressão “de nível superior” para “com nível superior”, mediante entendimento com o CONIF	Concorda e relata que essa questão foi ponto previsto no acordo assinado quando da greve 2012, e acrescenta nova pauta: solicita a inclusão de todo o teor desse ponto de pauta, ou seja, o direito para os técnicos de nível superior se candidatarem também ao cargo de Reitor nos IF.	Novas informações foram acrescentadas: inclusão de todo o teor desse ponto de pauta, ou seja, o direito para os técnicos de nível superior se candidatarem também ao cargo de Reitor nos IF.	SETEC formalizará o processo para a proposta de PL para o ponto discutido anteriormente. As informações acrescidas após as discussões anteriores, não foram tratadas.
3.2 Participação do SINASEFE nos Conselhos Superiores dos IFs	Fora de competência. A definição das representações nos Conselhos é interna de cada Instituto Federal e está no âmbito de sua autonomia prevista no § único, do art. 1º, da Lei nº.11.892/2008.	Sugere alteração no § 3º do art. 10 da lei 11.892/2008.		SINASEFE deve apresentar documento à SETEC contendo argumentação e conceito de contribuição efetiva da participação da representação sindical dos servidores dos IF nos Conselhos Superiores. A SETEC de posse das argumentações elaboradas pelo SINASEFE, buscará sensibilizar os Dirigentes da Rede Federal, via CONIF.

PAUTAS ACRESCENTADAS NESTA REUNIÃO:

1) Reestruturação das Carreiras:

- a. Observação: Como houve a inclusão de outros temas no item 1.1, “Sem qualquer limitação ou restrição de direitos durante o estágio probatório”, entendeu-se que passa a ser tema de “reestruturação da carreira”, o SINASEFE solicitou um espaço para apresentação do tema “Carreira” para a SETEC.
- b. **Encaminhamento:** O SINASEFE se comprometeu a encaminhar documento para conhecimento da SETEC sobre a **Reestruturação das carreiras**. A SETEC se comprometeu a disponibilizar agenda prévia para o dia **11/09/2015, de 10h às 12h**. Após apresentação serão definidos os devidos encaminhamentos.

c.

- 2) **Extensão do RSC para TAE:** SINASEFE solicita a criação de Grupo de Trabalho para discutir o assunto, considerando que não tem ainda uma proposta madura para apresentar.
 - a. **Encaminhamento:** considerando que o tema foi apresentado pela primeira vez, a SETEC sugere que o SINASEFE encaminhe proposta detalhada referente ao tema para posterior apresentação aos gestores da SETEC. Após apresentação serão definidos os devidos encaminhamentos.

- 3) **Reconhecimento do RSC para os aposentados:**
 - a. **Encaminhamento:** que o SINASEFE apresente documento com argumentações sobre o posicionamento contido nos pareceres da CGGP e CONJUR/MEC.

- 4) **Racionalização:**
 - a. **Observação:** o tema foi debate de um GT e teve sua finalização com a redação de um relatório que foi enviado ao MPOG.
 - b. **Encaminhamento:** SETEC verificará o andamento que está sendo dado pela Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE.

- 5) **Regulamentação do art. 71 da lei nº 8.112/90, relativo à gratificação de atividade penosa de servidores federais em exercício em zona de fronteira ou em localidades de difícil acesso, cujas condições de vida o justifiquem.**
 - a. **Observação:** SETEC informou que em 2012 e 2013 houve um GT que apresentou um estudo sobre o tema.
 - b. **Encaminhamento:** SETEC verificar junto ao MPOG qual o encaminhamento foi dado ao referido estudo.

- 6) **Pagamento dos retroativos das progressões DI-DII e DIII e do RSC.**
 - a. **Observação:** SINASEFE aponta que há entendimentos divergentes entre as DGP das instituições e solicita que seja realizada uma ação para pacificação dos entendimentos.
 - b. **Encaminhamento:** SETEC se propôs a verificar a possibilidade de uma ação conjunta com os órgãos do SIPEC sobre o assunto.

RESUMO EXECUTIVO DA REUNIÃO SINASEFE E SETEC
Brasília-DF, 31/08/2015

- 1) A reunião iniciou com informes sobre uma reunião pré-agendada para o dia 1/09/2015, sobre a reestruturação da carreira, conforme solicitado pelo SINASEFE.
- 2) Foram dados informes da participação da reunião da FASUBRA com a SESU, reunião está que a SETEC e o SINASEFE participaram como convidados.
- 3) O SINASEFE entregou documentação documentos relacionados a racionalização dos cargos do PCCTAE e a migração de servidores ocupantes de cargo de docentes de 1º e 2º graus para o EBTT.
- 4) Abriu-se a discussão para o tema da reunião, **Flexibilização da jornada de trabalho:**
O SINASEFE apresentou argumentações, conceitos, visão de flexibilização como qualidade de vida. Evidenciou que a flexibilização viabilizará a instituição ampliar o seu atendimento à comunidade. Demonstraram preocupação no atendimento ao Decreto que regulamento a oferta de cursos em três turnos e solicitou da SETEC que intervir junto ao CONIF e CGU para esse atendimento.
A SETEC, pelo Diretor Luciano, reforçou o entendimento do MEC quanto a não ser possível a universalização da jornada de trabalho de 30 horas e apresentou como possíveis fatores de impossibilidade implementação da flexibilização alguns pontos: atuação dos órgão de controle, previsão orçamentária, insuficiência de cargos. E provocou algumas reflexões:
 - a) O que pode ser feito tecnicamente para sustentar a flexibilização da jornada de trabalho?
 - b) Por que algumas instituições não adotaram a flexibilização da jornada de trabalho?
 - c) Escala de trabalho, com oito horas diárias, resolveria de manda dos 03 turnos?
 - d) Está sendo realizado ou pensado o dimensionamento da força de trabalho?

O SINASEFE fez ponderações alegando que:

- a) Muitos IFs já fazem a flexibilização e não houve a necessidade de mais cargos para atender a esta situação;
- b) Há dificuldade em dimensionar setores que poderão ser contemplados pela flexibilização;
- c) Não seja cabível a implementação da flexibilização em todos os setores dos IFs.

A SETEC, informa que para que haja maior entendimento sobre o tema, há a necessidade de complementação de informações e pondera que a Rede ainda está em processo de expansão e que ainda não receberam todo o quantitativo de pessoal, e questiona ao SINASEFE há algum estudo sobre se essa flexibilização não impactaria na contratação de novos servidores, ou seja, o quadro de pessoal disponível para o IF é suficiente para garantir a flexibilização reivindicada?

E ainda, apresenta outros questionamentos:

- a) A flexibilização reivindicada está sendo concedida nas unidades em expansão ou nas já consolidadas?
- b) A flexibilização reivindicada enfrenta dificuldade de implantação nas unidades rurais ou urbanas?
- c) O que diferencia o desgaste físico e mental dos servidores dos IFs em relação dos demais servidores da APF?
- d) Há cargos no PCCTAE que não caiba a flexibilização?

Após as discussões foi dado o seguinte encaminhamento:
SINASEFE encaminhar os estudos dos pontos discutidos na reunião para análise da SETEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ata da Reunião da SETEC com o SINASEFE para discutir encaminhamento do movimento paredista 2º semestre 2015.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 11h00 (onze horas), reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede, 4º andar, como representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, o Sr. Marcelo Machado Feres, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, o Sr. Luciano de Oliveira Toledo, Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de EPT e a Sra. Nilva Celestina do Carmo, Coordenadora - Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal, como representantes do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE, participaram os Sr. (a)s Jackson Braz, Anderson Allan Almeida, Moisés Queiroz Monteiro, Carlos Magno Sampaio, Franco Alexandre Dariz, Jefferson Oliveira, Márcia Raquel Carvalho, Daiani Nogueira, Élcio José do Nascimento, Ney Robson Bezerra e Fabiano Faria. **ABERTURA:** O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, Sr. Marcelo Machado Feres, deu início à reunião cumprimentando os presentes e apresentando a sistemática da reunião, bem como os encaminhamentos esperados. O primeiro ponto apresentado pelo Secretário foi destacar a importância de acompanhar a pauta pré-definida durante o período de negociação e solicitou a apresentação da contraproposta do sindicato, constante do **Ofício nº 315/2015/DN/CNG/SINASEFE, de 11 de setembro de 2015**, anexo a esta ata. O Sr. Fabiano Faria, falou sobre o encaminhamento da contraproposta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e solicitou que o Secretário, enquanto representante do Ministério da Educação – MEC, reforce junto ao Secretário Sérgio Mendonça do MPOG a importância de analisar o documento apresentado pelo SINASEFE. Em seguida, o Sr. Fabiano Faria solicitou que um período da reunião seja reservado para uma pequena apresentação em formato digital, intitulado “Discussão Geral de Carreira – Propostas do SINASEFE”. Em seguida, foi solicitado ao Secretário um posicionamento quanto à resposta da proposta apresentada pelo SINASEFE à SETEC, por meio do ofício supracitado e solicita, ainda, que a SETEC considere o dia **18 de setembro de 2015**, como prazo final de resposta, tendo em vista a Plenária que se realizará nos dias 19 e 20 deste mês. Nesse momento da reunião o Secretário pediu a palavra e relatou aos representantes do SINASEFE, que o meio utilizado para a entrega do ofício supracitado não observou os trâmites internos de recebimento de documento do MEC. Destacou que o endereçamento de qualquer documento à SETEC deverá ser direcionado ao Setor de Protocolo da SETEC, localizado também no 4º andar do Ed. Sede do MEC. Relatou, ainda, que ao fazer a entrega diretamente a uma colaboradora da SETEC, na sala da Diretoria de Desenvolvimento da Rede, com a retirada de fotos e a posterior publicação no site da entidade trouxe um desconforto à referida colaboradora. O Secretário solicitou que os próximos encaminhamentos sejam direcionados ao Setor de Protocolo da SETEC. Retomada a pauta, o representante do SINASEFE falou sobre uma dos principais pontos da contraproposta – A universalização das 30 horas. O Secretário destacou a importância do tema. No entanto, ressaltou que o assunto carece de alinhamento e amadurecimento junto a outras instâncias, como a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil - FASUBRA e a Controladoria-Geral da União – CGU. Destacou, ainda, a falta de competência legal por parte do MEC para tratar da questão e relatou, que em seu entendimento as discussões devem se concentradas, nesse momento, em torno da SETEC e SINASEFE. Passando a analisar a contraproposta, o Secretário falou das dificuldades enfrentadas pelo país e que fogem da atuação do MEC. Em seguida, o Secretário questiona os representantes do Sindicato sobre as perspectivas para o fim do movimento paredista. O Sr. Fabiano Faria afirma que o fim do movimento ocorrerá somente quando o MEC sinalizar uma proposta e destacou que no entendimento do Sindicato uma resposta formal do MEC já é um ganho para encontrar uma solução para o término do movimento paredista. O representante do Sindicato volta a abordar o tema da universalização das 30 horas, da extensão do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC para aposentados e Técnicos Administrativos. O Secretário salienta que discussões sobre esses temas não compõe as reivindicações apresentadas ao longo do processo de negociação. O Secretário esclarece que muitas das soluções para o movimento paredista fogem da atuação, unilateral, da SETEC, indagando aos representantes do Sindicato sobre os pontos críticos para a saída do movimento paredista. Logo em seguida, conforme acordado no início da reunião, é realizada a apresentação do trabalho “Discussão Geral de Carreira – Propostas do SINASEFE”, anexo a esta ata. Com o término da apresentação, o Secretário volta a questionar os representantes do

Sindicato sobre o fim do movimento paredista. Por sua vez, o representante do Sindicato volta a destacar que o movimento paredista não terá fim a curto prazo, caso o MEC não se posicione formalmente sobre a contraproposta apresentada pelo SINASEFE. Após uma nova sequência de discussões conceituais sobre as reivindicações apresentadas pelo SINASEFE e o posicionamento da SETEC, os participantes deliberaram sobre os seguintes encaminhamentos: 1 – A SETEC apresentará uma resposta formal ao Sindicato até o dia **18 de setembro de 2015**; 2 – A resposta da SETEC será acompanhada de uma solicitação formal de posicionamento quanto ao fim do movimento paredista. **ENCERRAMENTO:** Finalizada a pauta e não havendo mais nada a tratar o Secretário, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 12h15 (doze horas e 15 minutos). Todos os pontos tratados na reunião integram a presente Ata, que está acompanhada da lista de presença assinada pelos participantes da reunião. Eu _____, Jussara Cardoso Silva, Coordenadora do Gabinete da SETEC, lavrei a presente Ata. Brasília, 15 de setembro de 2015.